

PARECER Nº 81, DE 2018-PLEN/SF

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Maioria/PMDB - PE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, esse projeto de iniciativa do Senador José Serra pretende implantar o Plano de Revisão Periódica de Gastos, com o objetivo de aproximar os Poderes Executivo e Legislativo e, por consequência, a sociedade na tarefa de gerir os recursos públicos com responsabilidade fiscal.

O Senador José Serra lembra que diversos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico já institucionalizaram tais planos, conhecidos na literatura como *spending reviews*. A Inglaterra, o Canadá, a França, a Austrália e a Holanda já teriam obtido substanciais ganhos desde que introduziram suas *spending reviews*.

No mérito, Sr. Presidente, esse projeto foi relatado na CAE pelo nobre Senador Armando Monteiro e mereceu uma ampla discussão e aprovação por parte daquela comissão, acolhendo alguns aprimoramentos de natureza, de técnica legislativa e jurídica, mas gostaria de destacar sobretudo as contribuições feitas pelo Senador Armando Monteiro quando ele chama a atenção para a necessidade de restringir um pouco a proposta do Senador José Serra, que obrigava a uma revisão de gastos de todos os programas de governo, o que é literalmente impossível de se fazer em uma perspectiva de leitura de médio e de longo prazo, até porque nós já somos obrigados pela Lei de Responsabilidade Fiscal a fazer essas análises e esses procedimentos no que diz respeito à revisão dos gastos e de despesas para o Orçamento da União, para a Lei Orçamentária Anual. E, por isso, o Senador Armando Monteiro propôs que fossem analisados apenas os principais programas, sobretudo os programas de natureza mais permanente e que teriam, portanto, desdobramentos ao longo de um período de cinco a dez anos.

Eu lembro que essa iniciativa do Senador José Serra é importantíssima, tendo em vista o ambiente, que estamos vivendo, de forte restrição fiscal, com o País já acumulando, nos últimos três anos, déficits públicos que são expressivos, e que temos em vigor a lei do teto do gasto público e que nós não podemos financiar esse déficit apenas recorrendo ao aumento de receitas através da maior taxação de impostos e contribuições.

É importante que o Congresso recupere um de seus papéis primordiais: o de rever a sua política de gasto público. E muitos desses gastos podem ser verdadeiramente revistos em função da incorporação de importantes tecnologias que são agregadas a diversos procedimentos governamentais.

Nesse sentido, nós estamos aqui trazendo o nosso parecer contrário às emendas apresentadas pelo Senador Lindbergh em relação à Emenda nº 4 e à Emenda nº 5, porque elas contrariam o espírito do projeto apresentado pelo Senador José Serra e, sobretudo, porque elas também contrariam os aprimoramentos trazidos a essa matéria pelo Senador Armando Monteiro.

Portanto, o parecer às emendas é contrário.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Maioria/PMDB - PE. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu vou fazer um comentário, ao final, sobre as colocações do Senador Randolfe, mas eu gostaria de comunicar ao Plenário que, após o parecer que dei às duas emendas de Plenário – Emenda 4 e Emenda 5, de autoria do Senador Lindbergh Farias –, fui procurado pelo Senador Armando Monteiro, pelo Senador Paulo Rocha, pela Senadora Vanessa Grazziotin, pelo Senador Airton Sandoval, no sentido de que pudesse ser construído um amplo acordo em relação à Emenda nº 5, com uma redação diferente, que apresento em forma de subemenda de Relator de plenário, que passarei a ler.

Então, o inciso IV do projeto de lei do Senador José Serra passaria a ter a seguinte redação: "IV - medidas necessárias ao aprimoramento da gestão fiscal e das políticas públicas, notadamente aquelas dedicadas à erradicação da pobreza e da marginalização e à redução das desigualdades sociais e regionais, incluindo a agenda legislativa prioritária;".

E o inciso V passaria a ter a seguinte redação: "V - identificação de opções de economia orçamentária para reduzir o déficit fiscal ou criar espaço fiscal para programas de maior prioridade, especialmente aqueles voltados para o desenvolvimento econômico e social;".

Então, esta é a subemenda de Relator que apresento neste momento e que mereceu o apoio de todos os que tinham o objetivo de ver aqui apoiada, aprovada a Emenda nº 5, do Senador Lindbergh. Então, acredito, Sr. Presidente, que, com esta proposta, nós estamos com um amplo acordo, no plenário, para que a matéria possa ir à deliberação.

Eu apenas faço um pequeno e rápido contraponto às palavras do Senador Randolfe.

Na realidade, Senador, permita-me dizer que a oportunidade dessa iniciativa não é mais uma medida de restrição fiscal ou de rigor fiscal. Na realidade, se nós analisarmos as despesas públicas no Brasil, vemos e verificamos que elas estão em contínuo crescimento. Nós estamos sempre cobrindo essa despesa pública com cada vez mais crescentes imposições de tributos. Nós estamos com a carga fiscal já no limite, já existe um reconhecimento da sociedade brasileira de que é preciso aliviar essa carga fiscal, em que pese haver alguns setores que precisam, sim, e merecem uma imposição tributária maior, como, por exemplo, a cobrança de dividendos – aí estou com V. Ex^a, precisamos cobrar. Nós precisamos cobrar a questão da definição de grandes fortunas. Então, existe uma série de matérias que precisam avançar do ponto de vista de haver maior equidade fiscal, que os ricos possam contribuir mais e aqueles que ganham menos possam contribuir menos.

Mas eu quero destacar e sublinhar que esta proposta, esta iniciativa do Senador José Serra melhora o nosso gasto público, porque existem algumas despesas que podem e devem ser revistas. Lembro-me aqui, por exemplo, só uma: nesse último ano de 2017, a economia que nós tivemos em algumas despesas que eram concedidas sem nenhum amparo legal. Uma das despesas, o auxílio-doença, chegou a ter a economia de mais de R\$3 bilhões. Por quê? Porque não se fazia perícia médica. As pessoas obtinham o auxílio-doença, a concessão do auxílio-doença, que deveria ser por um determinado período, só enquanto a doença existia, e não se voltava, porque o INSS não reavaliava aquele trabalhador. Com a volta das perícias, com o que ocorreu, o esforço de procurar, de fato, controlar o gasto e a qualidade do gasto, importantes economias foram feitas.

Então, o que o Senador José Serra traz é para que possamos ter mais um instrumento no sentido de rever os procedimentos e rever determinadas naturezas de gasto público, porque está ficando insuportável. É só pegar a trajetória da dívida pública para vermos que nós estamos no limite. Independentemente de quem ganhe a eleição – e nós vamos ter um amplo debate na sociedade brasileira – no ano que vem, nós vamos estar aqui de novo debatendo como equilibrar as contas públicas e a agenda de reformas vai continuar numa ou noutra direção, mas é importante que ela possa continuar procurando melhorar o gasto público, a qualidade do gasto público.

Portanto, feitas essas considerações, eu submeto à aprovação e à apreciação da subemenda de Relator...